

Termo de Rescisão do Contrato 141/2018

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 141/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATALÃO E A EMPRESA SOMA PROCESSAMENTO E SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI – EPP, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E/OU COMPENSAÇÃO, DIMINUIÇÃO DE DESPESAS TRIBUTÁRIAS E ENCARGOS E/OU INCREMENTO DE RECEITA.

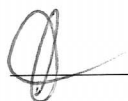
Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505 – Setor Central, CEP: 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **SOMA PROCESSAMENTO E SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.582.876/0001-68, com sede/endereço na Rua Campinas, nº 830 – Setor Sol Nascente - Goiânia Goiás, neste ato representada pelo Sr. **HEBERT RIBEIRO ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC/GO sob o nº 018105/O, e no CPF sob nº 963.969.541-68, na presença das testemunhas adiante denominadas, é assinado o presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem por objetivo a rescisão, por via administrativa, do Contrato nº 141/2018, firmado entre o município de Catalão e a empresa Soma Processamento e Serviços Contábeis Eireli – EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria na recuperação de créditos e/ou compensação, diminuição de despesas tributárias e encargos e/ou incremento de receita.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão, de forma unilateral, dar-se-á em razão da ausência de interesse da Administração Municipal, com a finalidade de reduzir as despesas do município de Catalão, e encontra fundamento no art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, bem como nas disposições contidas no Decreto nº 1.080, de 24 de agosto de 2018.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam revogadas as demais cláusulas e condições consignadas no termo do Contrato Original datado de 22 de agosto de 2018.

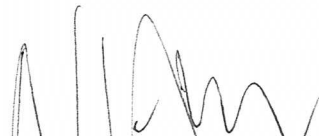
Parágrafo Único: O Presente distrato não acarretará ônus e/ou indenização para as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo de Rescisão de Contrato será publicado em forma de extrato no *placard* da Prefeitura Municipal, bem como no Diário Oficial do Município de Catalão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Rescisão, as partes contratantes e as testemunhas abaixo.


NELSON MARTINS FAYAD
Secretário de Administração
Município de Catalão


HEBERT RIBEIRO ARAÚJO
Soma Processamento e Serviços Contábeis Eireli - EPP

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome: Nome:
CPF: CPF: